



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 5.310, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024

"Declara Zona Mista (Residencial e Comercial) a Rua João Artem, no bairro Recanto do Bosque."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica declarada Zona Mista (Residencial e Comercial), com restrições, a Rua João Artem, no Jardim Recanto do Bosque.

Art.2º - Fica vedada a categoria de uso residencial multifamiliar.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

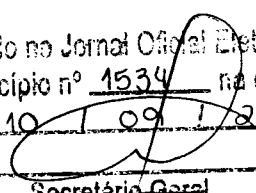
Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (09.09.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
de Município nº 1534 na edição
do dia 10.10.24.


Secretário Geral

Assessor